



**PROAES**  
Pró-Reitoria de  
Assuntos Estudantis  
UFRRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-  
ACADÊMICO**  
**REITORIA**

**CASA DA AGRICULTURA, SUSTENTABILIDADE, TERRITÓRIOS E EDUCAÇÃO  
POPULAR**

**EDITAL N.º 06/2023 - PROAEST/UFRRJ**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAEST) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes matriculados no  **cursos de graduação da UFRRJ e que estejam cursando a partir do 4º (quarto) período**, a participarem do processo de seleção pública, para concessão de **01 (uma)** bolsas de apoio técnico- acadêmico para atuar junto ao Projeto Centro de Integração Socioambiental - Casa da Agricultura, Sustentabilidade, Territórios e Educação Popular, **com vigência até janeiro/2024, prorrogáveis por mais um ano.**

A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

**1. DOS FINS**

O Edital destina-se a identificar e selecionar discentes matriculados nos cursos de graduação da UFRRJ que estejam cursando a partir do 4º (quarto) período, que

comprovem vulnerabilidade socioeconômica, visando à oferta de apoio financeiro pelo desempenho de **atividades junto ao Projeto Centro de Integração Socioambiental – Casa da Agricultura, Sustentabilidade, Territórios e Educação Popular.**

## **2. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo será realizado na Casa da Agricultura, Sustentabilidade, Territórios e Educação Popular, por uma Comissão constituída por 03 membros, tendo como presidente o orientador das atividades do(a) bolsista e com validade de 1 ano.

### **2.1. Das Inscrições**

**2.1.1.** A inscrição neste processo seletivo deverá ser realizada por meio do envio de cópias digitais dos documentos para [cisa@ufrj.br](mailto:cisa@ufrj.br) de **04 a 07 de abril de 2023**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da Proaes e na página da UFRRJ.

**2.1.2.** Abaixo segue a listagem da documentação a ser enviada, em formato PDF:

- a. Atestado de matrícula com tabela de horários do período vigente;
- b. Para comprovação de vulnerabilidade os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES emitidas dos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado); Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);
- c. Cópia de documentos de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Conta corrente no nome do próprio estudante, sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança;
- e. Comprovante de residência;
- f. Carta de intenção com as motivações para trabalhar no setor;
- g. Comprovante de vacinação – COVID-19;
- h. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (modelo em anexo);

- i. Declaração de posse de conta corrente com informação dos dados bancários (modelo em anexo).

## **2.2. Os Critérios**

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A.** Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da UFRRJ;
- B.** Estar cursando a partir do 4º (quarto) período, comprovadamente;
- C.** Disponibilidade, comprovada na tabela de horários, para cumprir a carga horária exigida de **16 horas semanais** compreendida de segunda à sexta das 09:00 às 16:00h;
- D.** Cursar, durante o período de vigência do auxílio, no mínimo, 180 horas (12 créditos) referentes a disciplinas presenciais de cursos integrais ou 120 horas (8 créditos) se se tratar de um curso parcial (matutino, vespertino ou noturno).

## **2.3. Das etapas**

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- A.** Entrega e análise da documentação – eliminatória e classificatória – serão chamados a participar da segunda etapa desta seleção, os candidatos classificados até a 6ª colocação desta etapa;
- B.** Entrevista a ser realizada no dia **18 de abril de 2023**, remotamente, por meio do Google Meet. O link para a participação na entrevista será encaminhado aos candidatos aprovados na primeira etapa deste edital até o dia **17 de abril de 2023**.

## **2.4. Da avaliação:**

- A.** A análise dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes, assim como na análise da disponibilidade de horários para os exercícios das atividades. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- B.** A entrevista terá como objetivo permitir que o candidato expresse seu conhecimento e interesse pelas atividades a serem realizadas.

## **2.5. Do resultado**

O resultado final será divulgado, por e-mail, aos participantes, no dia **24 de abril**

**de 2023.** A indicação do bolsista aprovado no formulário online será realizada no período de **26 a 27 de abril de 2023.**

**Observação:** As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam na lista de espera a partir desse processo seletivo.

### **3. VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

Para carga horária de 16 horas, R\$ 320,00 de acordo com as Normas vigentes na Portaria nº380/GR de 24 de abril de 2014. A vigência da bolsa será de 6 meses, podendo ser renovada por interesse da Coordenação da Casa da Agricultura, Sustentabilidade, Território e Educação Popular.

### **4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- A. Conclusão do curso de graduação;
- B. Desempenho acadêmico inferior a 50% dos créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- C. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- D. Abandono do curso;
- E. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme Estatuto daUFRRJ
- F. Transgressão disciplinar grave;
- G. Mobilidade acadêmica;
- H. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;
- I. Recusa a vacinação de novas doses recomendadas pelos protocolos sanitários do estado doRJ ou município de Seropédica.

### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolveros casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de

auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, em 4 de abril de 2023.

(a) Prof<sup>a</sup>. Juliana Arruda

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

## Anexo I

### Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu \_\_\_\_\_, matrícula  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de  
participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à CASTE, que  
não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

UFRRJ, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

Assinatura

**Anexo II**  
**Declaração de posse de conta corrente**

Eu \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de  
Apoio Técnico Acadêmico junto à CASTE, que possuo conta corrente e informo os dados a seguir.

Banco:

Nº do Banco:

Nº da Agência bancária: Nº da conta corrente:

UFRRJ, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

---

Assinatura